



# Município de Sorocaba



27 de maio de 2026



Ano: 34 / Número: 3.962

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## CGM

### Controladoria Geral do Município



Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Decreto Municipal 26.339 de 19 de Agosto de 2021  
Decreto Municipal 29.036 de 22 de Março de 2024  
Decreto Municipal 29.228 de 05 de Julho de 2024

#### Convocação

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, instituído pelo Decreto nº 26.339, de 19 de agosto de 2021, **CONVOCA** seus conselheiros, em conformidade com os Decretos nº 29.036/2024 e nº 29.228/2024, para a 23ª Reunião Ordinária.

**Data:** 29 de Maio de 2026.

**Horário:** 09h

**Local:** SEMUL – Secretaria da Mulher - Av. Rudolf Dafferner, 65 - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

**Pauta:** Processo Eleitoral - COMUSP

#### Ficam Convocados

Cibele Proença Taguena Chitolina de Góes
José Mário Aparecido Simão
Gemina Pires
Jorge Luís Júnior
Marcelo Visentin
Tatiane Caldana
Vanessa Martinez Gomes Turassa
Silene Cristina Marques Fonseca
João Lucas Carvalho Cavalheiro Sanches
Rosana Vandélize Cazzarin
Marily Batista da Silveira Beranger
Maricléia dos Santos Couto Souza
Ivoneide Teixeira Branco Cidreira
César Augusto Bittar Caracante
Fernando Amaral Pecoraro

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLÁVIO LUIZ VIEIRA  
Data: 27/05/2026 12:18:05-0300  
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

**Flávio Luiz Vieira**  
Presidente

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 3º andar - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

## SEHAB

### Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

#### Resolução SEHAB nº 38, de 27 de maio de 2026

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome da família indicada para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme o processo administrativo nº 32.959/2019, e que após análise pela referida Companhia, foi aprovada e contemplada com uma unidade habitacional:

NOME Anne Caroline Fiorelli CPF \*\*\*.874.658-\*\* EMPREENDIMENTO DA CDHU Conjunto Habitacional Sorocaba R

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de maio de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## SERPO

### Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.000724022026-00 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal ao SMMM TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES S.A.. A obra contempla a implantação de rede de telefonia e caixas de passagem de telefonia no seguinte endereço: Rua Doutor Arthur Martins Nabeck Shiroma, 63 – Centro, com extensão total de 192,97 metros. Serão instaladas também 6 caixas de passagem de telefonia. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00073435/2026-69 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Aparecida, 1346 - Jardim Santa Rosália, com extensão total de 24,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00073272/2026-14 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Belmira Loureiro de Almeida, 1025 - Jardim Piratininga, com extensão total de 92,20 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00073387/2026-17 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Benedita de Almeida, 37 - Jardim Novo Mundo, com extensão total de 25,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00072626/2026-11 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: RUA DOUTOR CAMILO PAULO CURY, 20 – Wanel Ville IV, com extensão total de 104,44 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00073379/2026-62 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Roque da Silva, 542 - Parque das Paineiras, com extensão total de 4,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de maio de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

## SECRETARIA DE GOVERNO

- Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

## Edital nº 048/2026

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
2195/2025	GENERAL CARNEIRO POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.517.334/0001-89	Dr. Denis Sarak OAB/SP 252.006	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2177/2025	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0006-60	Dra. Maria Victoria Santos Costa OAB/RJ 49.600	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2223/2025	DRBF SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	40.017.307/0001-10	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 27 de maio de 2026.

## CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Rodrigo Alcântara  
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba

## PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

## VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek Barreto (cumultivamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumultivamente)

SECRETARIA DA SAÚDE  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA  
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO  
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Antonio Genezzi Lopes (cumultivamente)

SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba**

**Edital nº 045/2026**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA os interessados abaixo relacionados, que recusaram o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2302/2025	NESTOR ROMAO MOVEIS	14.657.513/0001-84	2302-D2
2288/2025	52.577.930 BRUNO HENRIQUE MENAO BATISTA	52.577.930/0001-06	2288-D2

Sorocaba, 27 de maio de 2026.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP



PREFEITURA DE SOROCABA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620  
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

**Procedimentos p/ apresentação de Defesa**

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

**INSTRUÇÕES P/ DEFESA**

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:  
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,  
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: [procon@sorocaba.sp.gov.br](mailto:procon@sorocaba.sp.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO**

**OBS.:** Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 938,84]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)  
✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

**OBS.:** APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO “[http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf\\_sod\\_portal/inicial.do?evento=montaMenu](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu)”, NA OPÇÃO “Emitir Guias”, após selecionar a opção “Taxas Diversas”. SE “Pessoa” DIGITE O CPF ou CNPJ; SE “Empresa” DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E “EMITIR GUIA”. [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

**RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA**



Secretaria de Empreendedorismo,  
da Microempresa  
e da Empresa de Pequeno Porte

**COMUNICADO OFICIAL - SORTEIO DA LOCALIZAÇÃO DENTRO DO ESPAÇO DOS BARGANHEIROS**

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que, no dia 27 de Maio de 2026, às 14h00, na Av. General Carneiro, nº 290 foi realizada o sorteio para definição da localização física dos cadastrados conforme chamamento público realizado através do jornal do município das vagas disponíveis para atuação no Espaço nos Barganheiros

O referido sorteio transcorreu de forma pública e transparente, conforme preceituado pelos princípios da publicidade e impessoalidade que regem a Administração Pública, estando presentes os membros da Comissão designada por meio da Portaria SEMEPP nº 01/2026, a saber: Sra. Maria Regina Negri, e o Sr. Cesar Silva de Oliveira

Também acompanharam o ato:

- A Assessora de Gabinete Michelli Cavalcanti Lima
- E a Assistente de Expediente, Sra. Vânia Marcela Alves.

Após criteriosa observância dos procedimentos estabelecidos, foi gerada a listagem contendo os nomes dos(as) contemplados(as) e a respectiva localização no croqui oficial da Feira, conforme tabela anexa a este comunicado.

Sorocaba, 27 de Maio 2026.

Clayton César Marciel Lustosa

Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Município de Sorocaba – SP

Nome completo	LOCALIZAÇÃO FÍSICA NO CROQUI	CATEGORIA
Filismino Tolentino de Oliveira	345	ALIMENTO
VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS	337	ALIMENTO
VANESSA APARECIDA CAMARGO	328	ALIMENTO
Nome completo	LOCALIZAÇÃO FÍSICA NO CROQUI	CATEGORIA
Alessandro Roberto Theobaldo	123	NÃO ALIMENTÍCIO
ANGELO MERICE SILVA PENHA	83A	NÃO ALIMENTÍCIO
ANTONIO EDNALDO SOUZA	167	NÃO ALIMENTÍCIO
Antônio Francisco de Souza	119	NÃO ALIMENTÍCIO
CLAUDIO JOSE DA SILVA	203	NÃO ALIMENTÍCIO
CRISTIANE HELENA MACHADO	100	NÃO ALIMENTÍCIO
DOQUINO JOSE BERNARDO	87A	NÃO ALIMENTÍCIO
HELIO SEVERINO DE SOUZA	62	NÃO ALIMENTÍCIO
Izael Aparecido da Silva	202	NÃO ALIMENTÍCIO
JOÃO VASTOS CAMPOS	165	NÃO ALIMENTÍCIO
José Alves Sampaio	197	NÃO ALIMENTÍCIO
JOSE CARLOS DE SOUZA	278	NÃO ALIMENTÍCIO
JOSE PRUDENTE SANTOS	218A	NÃO ALIMENTÍCIO
Jurandir Ferreira dos Santos	229	NÃO ALIMENTÍCIO
Leire Daiane Ayres Gimenes	252	NÃO ALIMENTÍCIO
LUIZ CARLOS DA COSTA	280	NÃO ALIMENTÍCIO
Manoel Gomes da Mota	36	NÃO ALIMENTÍCIO
Marli Ribeiro dos Santos Furtado	298	NÃO ALIMENTÍCIO
Nilce Maria de Oliveira Barbosa	191	NÃO ALIMENTÍCIO
Paulo Sergio Sabioni Junior	223	NÃO ALIMENTÍCIO
Reginaldo José Ferreira	146	NÃO ALIMENTÍCIO
RONALDO BELARMINO DA SILVA	211	NÃO ALIMENTÍCIO
Rubens Gonçalves Pereira	101	NÃO ALIMENTÍCIO
Sergio Vieira Gonzales	90	NÃO ALIMENTÍCIO
Sueli Maffeis Cardoso de Oliveira	232	NÃO ALIMENTÍCIO
Tarciso de Souza	227	NÃO ALIMENTÍCIO
Vaniziana Alves de Sousa	218S	NÃO ALIMENTÍCIO
Vergílio Ernesto dos Santos Furtado	218M	NÃO ALIMENTÍCIO

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de SorocabaFUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA  
**FUNSERV**

EDITAL nº 04/2026

(Evolução Funcional – Progressão de Referência – 2026/2025)

**FÁBIO SALUN SILVA**, Presidente da FUNSERV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.905/2023, ao Decreto Municipal nº 28.915/2024 e à Instrução Normativa FUNSERV nº 02/2026, **DIVULGA** o resultado da **análise preliminar** dos certificados de cursos apresentados pelos servidores públicos habilitados para fins de Progressão de Referência, ano 2026:

MATRÍCULA	NOME	PÓS GRADUAÇÃO /HORAS DE CAPACITAÇÃO O VALIDADAS	ENQUADRAMENTO
267063	AMANDA CRISTINA NUNES SCHIAVI	263 horas	Sub-Referência C – Referência 6
267095	ANDRE AUGUSTO	81 horas	Sub-Referência B – Referência 4
431	ANNE KARINNE CARRIEL LOPES	Pós-graduação	Sub-Referência C – Referência 7
14871	ELAINE DE CASSIA SANTOS PEREIRA	Pós-graduação	Sub-Referência C – Referência 2
14872	GLAUCIA VANESSA RODRIGUES KUSSE	173 horas	Sub-Referência B – Referência 4
267060	ISABEL CRISTINA SAMPAIO FERNANDES	79 horas	Sub-Referência B – Referência 6
267102	JESSICA DE CAMARGO ALMEIDA	212 horas	Sub-Referência C – Referência 4
267107	JOAO HENRIQUE LIMA ARAUJO	10 horas	Sem alteração de Referência
267100	LUCAS DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	71 horas	Sub-Referência B – Referência 2
267074	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LEITE	202 horas	Sub-Referência C – Referência 4
267072	MARIA RITA FERRI	157 horas	Sub-Referência B – Referência 4
267058	MICAEL FIDEL RODRIGUES NUNES	264 horas e 40 minutos	Sub-Referência C – Referência 6
267105	NATALI EMANUELE MOURA	335 horas	Sub-Referência C – Referência 4
267110	VANESSA APARECIDA PEREIRA	10 horas	Sem alteração de Referência

**1. Do recurso:**

- 1.1 Nos termos do artigo 25 do Decreto nº 28.915/2024 e do Comunicado FUNSERV nº 02/2026, o prazo para apresentação de recurso contra o resultado da análise preliminar divulgado pelo presente Edital será entre **27/05/2026 a 02/06/2026**.
- 1.2 Os servidores públicos interessados poderão, a partir da publicação do presente Edital, acessar a análise preliminar da Comissão de Evolução Funcional por meio do protocolo de apresentação dos certificados, sem prejuízo dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 1.3 Os servidores públicos interessados deverão apresentar recurso exclusivamente de forma eletrônica, por meio da Plataforma “1Doc”, observando-se a seguinte conformidade:
  - 1.3.1 Durante o período estabelecido no **item 1.1** deste Edital, o interessado deverá acessar o mesmo protocolo no qual os certificados foram inseridos e apresentar sua justificativa por meio de despacho, indicando a qual certificado se refere, com a especificação do número do curso constante no protocolo e do nome completo do curso, anexando, quando necessário, documentação complementar.
  - 1.3.2 A apreciação dos recursos ocorrerá mediante análise da fundamentação apresentada pelos interessados, podendo a Comissão de Evolução Funcional, sempre que necessário, consultar a chefia do servidor e/ou especialistas, para elucidar dúvidas referentes à compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso apresentado pelo servidor.
  - 1.3.3 Não serão apreciados recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.
- 1.4 A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante deste Edital poderá ser realizada junto à Supervisão Administrativa.
- 1.5 Nos termos do Comunicado FUNSERV nº 02/2026, o resultado da análise dos recursos apresentados será publicado no dia **17/06/2026** na Imprensa Oficial, sendo que eventuais indeferimentos serão remetidos, de ofício, à Comissão Recursal, nos termos da Lei Municipal nº 12.905/2023, do Decreto Municipal nº 28.915/2024 e do Comunicado FUNSERV nº 02/2026.
- 1.6 Os efeitos pecuniários correspondentes aos eventuais recursos deferidos terão seus efeitos aplicados com pagamento retroativo ao mês de abril de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente edital.

Sorocaba, 26 de maio de 2026.

**FÁBIO SALUN SILVA**  
Presidente da FUNSERV

Este Edital está sendo republicado devido à correção de numeração.

**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**COMUNICADO SEMA 01/2026**

Comunicado de divulgação sobre destinação de animais silvestres excedentes sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA), comunica aos empreendimentos de fauna silvestre em cativeiro, cadastrados nos órgãos nacionais e internacionais, IBAMA e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, que os interessados no empréstimo/permuta de animais, devem consultar a lista de animais silvestres excedentes sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” que será divulgada pela Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil, Associação Paulista de Zoológicos e Aquários ou através de contato direto com a equipe técnica do próprio zoológico, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 30.281/2025.

Informações e esclarecimentos sobre os procedimentos para a destinação de animais silvestres excedentes sob os cuidados do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” estão disponíveis no Decreto Municipal nº 30.821, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 Sorocaba, 25 de maio de 2026.

Antonio Genezzi Lopes - Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 13/2026 - Processo nº 1220/2025, destinado à locação de compactadores de percussão, rompedor (martelo demolidor) e máquina de cortar piso, pelo tipo menor preço global. Sessão pública, dia 15/06/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5823 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 26 de maio de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

**SEDU**

Secretaria da Educação

**Portaria SEDU/GS nº 33, de 27 de maio de 2026**

(Dispõe sobre a nomeação do grupo de trabalho responsável pelo estudo da regulamentação da Lei Federal 15.326/2026)

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 2 de março de 2017, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído o grupo de trabalho responsável pelo estudo da regulamentação da Lei Federal 15.326/2026, composto pelos seguintes integrantes:

1. Adriana de Paula Nunes (Auxiliar de Educação - SEDU)
2. Ágata Cristiem Silva Rodrigues (Auxiliar de Educação - SEDU)
3. Alexandre Eduardo Lamberti ( Gestor de Planejamento e Execução - SEFAZ)
4. Alexandre Moreira Ataíde (Assessor de Gabinete - SEDU)
5. Ana Paula Pereira de Melo (Presidente do SSPMS)
6. Camila Fernandes Santos Teixeira (Procuradora do Município - SEJ)
7. Edvaldo Santos dos Reis (Chefe de Divisão e Controle da Vida Funcional - SERH)
8. Giselle Fernanda Alexandrino da Silva (Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - SERH)
9. Matheus Castelo Branco Figueiredo (Chefe de Divisão - SEFAZ)
10. Patrícia Aparecida Moron Dipsie (SSPMS)
11. Paula de Fátima Soares (Coordenadora Administrativa - SEDU)
12. Rafael Rodrigo Teixeira (Procurador do Município - SEJ)
13. Renan Luiz Genaro (Supervisor de Ensino - SEDU)

Art. 2º. Nomeio o Assessor de Gabinete da Secretaria da Educação, Sr. Alexandre Moreira de Ataíde, como Coordenador, que terá a atribuição de convocação e organização dos trabalhos da primeira reunião, bem como condução do processo de nomeação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de Maio de 2026

FERNANDO MARQUES  
Secretário da Educação

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00004808/2026-51  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREEND DE LUTO LTDA.  
 OBJETO: DOAÇÃO DE 160 ( CENTO E SESSENTA ) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS  
 Sorocaba/SP, 21 de maio de 2026  
 Prefeitura Municipal de Sorocaba  
 Wanda Aparecida Rego Oliveira - Fundo Social de Solidariedade

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00043580/2026-15  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 DOADORA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS  
 OBJETO: DOAÇÃO DE 305 (TREZENTOS E CINCO) COLCHÕES (SOLTEIRO)  
 Prefeitura de Sorocaba  
 Wanda Aparecida Rego Oliveira - Fundo Social de Solidariedade

**SEAD****Secretaria de Administração****DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 50820/2026  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S043/2026  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS: DUPLA SERTANEJA REGIONAL (RAIZ E MODA DE VIOLA) E DUPLA DE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SEMANA DO TROPEIRO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: WILLIAM VANDERLEI LOBO LEONOTTI  
 CNPJ Nº. 24.126.258/0001-05  
 VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
 DOTAÇÃO: 13.01.00.3.3.90.39.23.13.392.3002.4159.  
<https://abre.ai/jPIIO> - LICITAÇÕES II.  
 MARCELO TRONTINO  
 DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 58255/2026  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S072/2026  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIOLA TRADICIONAL COM REPERTÓRIO RAIZ E MODA DE VIOLA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SEMANA DO TROPEIRO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: WILLIAM VANDERLEI LOBO LEONOTTI  
 CNPJ Nº. 24.126.258/0001-05  
 VALOR: R\$ 6.980,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)  
 DOTAÇÃO: 13.01.00.3.3.90.39.23.13.392.3002.4159.  
<https://abre.ai/jPIIO> - LICITAÇÕES II.  
 MARCELO TRONTINO  
 DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 12831/2026  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. S07/2026  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV 43 POLEGADAS - SEGOV  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: 42.855.811 PAULO VITOR DOS SANTOS FERREIRA.  
 CNPJ Nº. 42.855.811/0001-14.  
 VALOR: R\$ 2.978,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).  
 DOTAÇÃO: 04.01.00.4.4.90.52.33.04.12.7010.3078.  
<https://abre.ai/jPIIO> - LICITAÇÕES II.  
<https://abre.ai/o1eu> (PNCP).  
 MARCELO TRONTINO  
 DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

**ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 - SEI n.º 3552205.404.00007779/2026-80, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS HÍBRIDOS PLUG-IN, DEVIDAMENTE ADAPTADOS, CARACTERIZADAS E EQUIPADAS COM SISTEMA DE RASTREAMENTO POR GPS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponíveis nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://11nk.dev/Ogkoxr3> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de maio de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

Secretaria de  
Administração

PORTARIA SEAD Nº 13/2026

(Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura de Sorocaba).

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferido pelo Decreto Municipal 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do artigo 6º da Lei Federal de Licitações 14.133/2021, que estabelece a Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, para compor a Comissão de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

- I - Rafaela Vieira Antunes (presidente),
- II - Felipe Monteiro Hiraoka (vice-presidente),
- III - Daniel Alves Carvalho,
- IV - Kelvin Alves Ferreira;
- V - Glória Regina Miyuki Ito.

SUPLENTE:

- I - Flávia Cristina de Sá Martins Rocha.

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação farão jus a gratificação das atividades exercidas na comissão, desde que a participação efetuada além de sua jornada normal, conforme Lei 3.893 de 12 de maio de 1992.

Art. 2º - Na ausência do presidente e do vice-presidente, assumirá o próximo membro sucessivamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2026, revogando a portaria SEAD nº 08/2026.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de maio de 2026, 372º da Fundação de Sorocaba.

Antonio Genezzi Lopes

Secretário de Administração

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
 Caio Oliveira (Republicanos)  
 Cícero João (PSB)  
 Cláudio Sorocaba (PSD)  
 Cristiano Passos (Republicanos)  
 Dylan Dantas (PL)  
 Fábio Simoa (Republicanos)  
 Fausto Peres (Podemos)  
 Fernanda Garcia (PSOL)  
 Fernando Dini (PP)  
 Henri Arida (MDB)  
 Iara Bernardi (PT)

**Ítalo Moreira (MISSÃO)**

Izídio de Brito (PT)  
 João Donizeti (UNIÃO)  
 José Vinicius Campos Aith (Republicanos)  
 Jussara Fernandes (Republicanos)  
 Pr. Luís Santos (Republicanos)  
 Raul Marcelo (PSOL)  
 Roberto Freitas (PL)  
 Rodolfo Ganem (Podemos)  
 Rogério Marques (MDB)  
 Silvano Júnior (Republicanos)  
 Tatiane Costa (PL)  
 Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos  
 1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
 3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
 1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
 2º Secretário: João Donizeti - União  
 3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.515.932,76	5.600.205,10	5.839.678,90	5.629.416,57	5.926.550,66	5.660.769,59	6.770.988,89
Pessoal Ativo	5.070.187,40	5.113.760,71	5.379.416,08	5.169.479,38	5.437.250,46	5.171.469,39	6.092.973,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	4.201.513,83	4.223.871,12	4.490.346,97	4.287.974,65	4.547.622,80	4.292.951,98	5.203.930,83
Obrigações Patronais	868.673,57	889.889,59	889.069,11	881.504,73	889.627,66	878.517,41	889.042,69
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	445.745,36	486.444,39	460.262,82	459.937,19	489.300,20	489.300,20	678.015,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	301.242,63	311.549,60	302.805,46	302.479,83	331.842,84	331.842,84	487.976,53
Pensoes	144.502,73	174.894,79	157.457,36	157.457,36	157.457,36	157.457,36	190.038,84
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	292.353,02	344.700,54	318.518,97	318.193,34	347.556,35	347.556,35	509.994,61
Indeniz p/Demissão e Incentivos a Demissão Voluntaria e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	292.353,02	344.700,54	318.518,97	318.193,34	347.556,35	347.556,35	509.994,61
Agentes Com.de Saúde e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.223.579,74	5.255.504,56	5.521.159,93	5.311.223,23	5.578.994,31	5.313.213,24	6.260.994,28

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARCO/2026	ABRIL/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.425.521,45	5.736.329,68	5.873.640,88	6.542.800,27	7.275.626,17	75.797.460,92	0,00
Pessoal Ativo	8.890.381,03	5.246.823,48	5.390.884,68	6.028.187,33	6.764.083,61	69.754.897,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	7.308.797,19	4.286.836,96	4.447.792,15	4.960.510,66	5.745.000,93	57.997.150,07	0,00
Obrigações Patronais	1.581.583,84	959.986,52	943.092,53	1.067.676,67	1.019.082,68	11.757.747,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	535.140,42	489.506,20	482.756,20	514.612,94	511.542,56	6.042.563,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	345.101,54	332.048,84	332.048,84	358.823,32	359.177,88	4.096.940,15	0,00
Pensoes	190.038,88	157.457,36	150.707,36	155.789,62	152.364,68	1.945.623,70	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	367.119,63	347.762,35	347.762,35	376.655,31	363.191,12	4.281.363,94	0,00
Indeniz p/Demissão e Incentivos a Demissão Voluntaria e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	367.119,63	347.762,35	347.762,35	376.655,31	363.191,12	4.281.363,94	0,00
Agentes Com.de Saúde e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.058.401,82	5.388.567,33	5.525.878,53	6.166.144,96	6.912.435,05	71.516.096,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	4.804.333.894,26	—
(←) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)	10.133.448,23	—
(←) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)	0,00	—
(←) Transferências obrigatórias da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)	10.613.364,00	—
(←) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.783.587.082,03	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	71.516.096,98	1,49
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	287.015.224,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)	272.664.463,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)	258.313.702,42	5,40


CONAM-RGF1-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 25/MAI/2026 e hora de emissão 08:34

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA - PODER LEGISLATIVO ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE	CONAM
		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	4.804.333.894,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	4.794.200.446,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.783.587.082,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.516.096,98	1,49
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >	287.015.224,92	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >	272.664.463,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >	258.313.702,42	5,40

CONAM-RGF6-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAI/2026 e hora de emissao 08:38

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/GS Nº 20/2026**  
(Gratificação por Titulação e Assiduidade – Lei nº 12.905/2023)

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026, **DIVULGA** o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** correspondente à Revisão de Ofício da apuração dos critérios de assiduidade e titulação para fins de Gratificação por Titulação e Assiduidade – ano 2026/2025:

**1. Da Revisão de Ofício - Assiduidade:**

1.1. Considerando a realização de revisão da apreciação por parte da Comissão Permanente de Evolução Funcional, procede-se à Revisão de Ofício do Edital SERH/GS nº 02/2026, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
521936	ALMIR AUGUSTO DE CARVALHO	HABILITADO
459327	BRUNA FERNANDA DE BARROS FERNANDES	HABILITADO
593344	DANIELA FAVERON DE SOUZA	HABILITADO
502737	LUCIANE MACAO DA SILVA TAVARES	HABILITADO
514212	LUCIENE APARECIDA MONDINI	HABILITADO
528752	MILENE SOUZA BRANCO	HABILITADO
514433	PAULA NICACIO GONCALVES	HABILITADO
527250	SANDRA GALAO FIQUEIREDO MACHADO	HABILITADO
427301	VANESSA CRISTINA BERNARDO	HABILITADO

**2. Da Revisão de Ofício - Titulação:**

2.1. Considerando a realização de revisão da apreciação por parte da Comissão Permanente de Evolução Funcional, procede-se à Revisão de Ofício do Edital SERH/GS nº 08/2026, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
459327	BRUNA FERNANDA DE BARROS FERNANDES	VALIDADO
593344	DANIELA FAVERON DE SOUZA	VALIDADO
528752	MILENE SOUZA BRANCO	NÃO VALIDADO

2.2. Eventual recurso por parte do servidor público interessado deverá ser apresentado até a data de 03 de junho de 2026, às 17:00h, exclusivamente pelo e-mail [safu@sorocaba.sp.gov.br](mailto:safu@sorocaba.sp.gov.br).

2.3. Eventual solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo e-mail [safu@sorocaba.sp.gov.br](mailto:safu@sorocaba.sp.gov.br) ou pelos telefones (15) – 3238.2219 ou 3238.2403, sem prejuízo do prazo estabelecido em item anterior.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 26 de Maio de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Comissão Permanente de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

**SEQUAV**

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

**ERRATA**

**Edital SEQUAV 03/2026**

**OBJETO:** Chamamento Público destinado à autorização onerosa, temporária e precária de uso do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" – Centro de Integração Comunitária (CIC), para realização de eventos não desportivos. A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, informa aos interessados, a seguinte errata:

**No Anexo II - CRITÉRIOS TÉCNICOS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.**

**Onde se lê:** DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante formulário eletrônico disponibilizado pela SEQUAV.

**Leia-se corretamente:** DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante formulário eletrônico disponibilizado pela SEQUAV, através do link: <https://survey.sorocaba.sp.gov.br/index.php/842371>



**RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

**SES**

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**  
**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:  
1-Processo nº. 3552205.404.00068334/2026-76  
MULTIAROMAS FLAVORS AND SAVOR CONCENTRADOS DE SUCOS LTDA  
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Rua Antônio Martins Alves Porto Filho, 48 - Lts. 5, 6 - Vila Leopoldina, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 21816 de 09/04/2026  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5558  
Termo de Interdição de Produto nº 3565  
Interdição de Produto (s)  
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
2-Processo nº. 3552205.404.00068449/2026-61  
ARMAZÉM SOROCABA 2 COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA.  
Tabacaria  
Avenida Itavuvu, 2068 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 21878 de 28/04/2026  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5266  
Termo de Interdição de Produto nº 4967  
Interdição de Produto (s)  
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
7-Processo nº.3552205.404.00174263/2025-69  
GODONTOLOGIA LTDA  
Atividade odontológica  
Rua José Maria Barbosa, 31 - 11º andar, Apts: 114,115, 116 - QD. D - LT. 18, 19, 20. Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 20207  
Defesa INDEFERIDA  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12612 de 09/12/2025  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

SES

Secretaria da Saúde

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
8-Processo nº. 3552205.404.00174429/2025-47  
ALINE NEGRÃO PASCOLI MOREIRA  
Atividade odontológica  
Rua Emygdia Campolim, 67 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 22290  
Defesa INDEFERIDA  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12596 de 08/12/2025  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
9-Processo nº. 3552205.404.00068775/2026-78  
CASA DE CARNES BIFFE E OUTROS LTDA  
Comércio varejista de carnes - açougues  
Rua Salvador Leite Marques, 614, Sala 02 - Éden, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 22305 de 23/04/2026  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 5268  
Interdição de Estabelecimento

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
10-Processo nº. 3552205.404.00068775/2026-78  
CASA DE CARNES BIFFE E OUTROS LTDA  
Comércio varejista de carnes - açougues  
Rua Salvador Leite Marques, 614, Sala 02 - Éden, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 22305 de 23/04/2026  
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 5260  
Termo de Inutilização de Produto nº 4343  
Termo de Inutilização de Produto nº 4344  
Inutilização de Produto (s)

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
11-Processo nº. 3552205.404.00040008/2026-02  
PRISCILLA FREITAS SARINHO

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Rua Araçatuba, 385 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 17422 de 03/03/2026  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3933  
Termo de desinterdição de produto nº 4543  
Desinterdição de Produto(s)

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
12-Processo nº. 3552205.404.00161371/2025-71  
LUMIE ESTÉTICA LTDA

Atividade odontológica  
Rua João Wagner Wey, 550, Salas 1 a 4 - Jardim Eltonville, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 21464  
Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12593 de 05/12/2025  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
13-Processo nº. 3552205.404.00158199/2025-79  
ANA CRISTINA RIBEIRO

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
Rua Raphael Dias da Silva, 75, sala 307 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19470  
Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12607 de 09/12/2025  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
14-Processo nº. 3552205.404.00175774/2025-06  
NICI INFECTOLOGIA S/S LTDA.

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Avenida Mário Campolim, 427 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 21987  
Defesa INDEFERIDA

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12619 de 17/12/2025  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
15-Processo nº. 3552205.404.00185616/2025-56  
CLINICA MEDICA HARMONIZA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua Antônio Perez Hernandez, 125, Box 85/ térreo - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 21869  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12622 de 09/01/2026

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
Em 27/05/26

Rubens Tadeu Domingues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Kleber Devidé  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS  
Extrato de Termo de Convênio SEI 3552205.404.0009038/2026-33

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS, instituição privada sem fins lucrativos, com o objetivo de custear ações e serviços públicos de saúde, mediante atendimento e acompanhamento profissional a 50 crianças e adolescentes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba  
CONVENIENTE: Associação de Pais do Espectro Autista de Sorocaba - APEAS  
CNPJ: 40.335.004/0001-45  
VALOR: R\$ 220.570,16  
VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 26/11/2026

DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	4044	08	8040060
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	4145	08	8040195
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	4268	08	8040344
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	4289	08	8040370

Divisão de Administração de Convênios  
Secretaria da Saúde

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**(Processo SEI nº 3552205.404.00072080/2026-91)**  
**DECRETO Nº 31.116, DE 27 DE MAIO DE 2 026.**

(Nomeia a Coordenadora de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fátima Aparecida Bonfim Sobrinho, para exercer o cargo de Coordenadora de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo SEI nº 3552205.404.00072150/2026-19)**  
**DECRETO Nº 31.117, DE 27 DE MAIO DE 2 026.**

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Pedro Bueno Júnior, exonerado do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, o qual foi nomeado através do Decreto nº 28.328, de 2 de outubro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais